



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 285, DE 31 DE JULHO DE 2020

Estende, no que couber, a disciplina das sessões de julgamento por meio audiovisual (videoconferência) na Justiça Militar da União às sessões administrativas.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução STM nº 275, de 2 de abril de 2020, expedida em virtude da situação excepcional que o País atravessa, decorrente da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19); e

CONSIDERANDO a impossibilidade de reunião dos Ministros, tendo em vista a pandemia de COVID-19, para realização de Sessão Administrativa presencial, a fim de deliberar acerca da presente matéria,

R E S O L V E, *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º Aplica-se às sessões administrativas, no que couber, a disciplina da Resolução nº 275, de 2 de abril de 2020, com a redação dada pelas Resoluções nº 277, de 7 de abril de 2020; nº 281, de 6 de maio de 2020; nº 283, de 2 de junho de 2020; e nº 284, de 28 de julho de 2020.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Ministro-Presidente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alte Esq **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 31/07/2020, às 10:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1895982** e o código CRC **823D9A46**.

